

Normas de Participação

Natura Observa – Edições Especiais

I. INTRODUÇÃO

Os programas Ocupação de Tempos Livres e de voluntariado jovem - Edição Natal e Páscoa, são da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais (CMC), através da Divisão de Juventude (DJUV). Destinam-se a promover o voluntariado jovem em várias áreas, sendo desenvolvidos com base na *Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, bases do enquadramento jurídico do voluntariado e regulada pelo decreto de lei nº 389/99 de 30 de Setembro.*

II. OBJETIVO

Define-se como principal objetivo do Programa Natura Observa a ocupação dos tempos livres, fomentando o voluntariado e a educação para o desenvolvimento sustentável através do serviço à comunidade, na defesa do património natural do concelho de cascais, em plena área protegida do Parque Natural Sintra-Cascais (PNSC) (3.500HA).

III. DESTINATÁRIOS

Jovens entre os 16 e os 30 anos (à data do início do programa), residentes ou estudantes no concelho de Cascais.

IV. TAREFAS E FUNÇÕES

Projeto:

- Salamandra

O projeto foca-se na recuperação de áreas ardidas do Parque Natural de Sintra-Cascais. Para isso, no âmbito do plano de ação pós-fogo desenvolvido pelo

Município de Cascais, foram identificadas as zonas que estão sujeitas a um maior risco de erosão ou invasão biológica, preconizando-se para estes locais intervenções manuais com recurso a técnicas de engenharia natural e que poderão ser implementadas com o apoio de equipas de voluntários.

V. CALENDARIZAÇÃO

O programa Natura Observa edição especial funciona de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 10h às 15h.

NATAL: 17 a 21 de dezembro de 2018

PÁSCOA: 8 a 19 de abril de 2019

Em caso de desistência o jovem deve comunicar esse facto à coordenação do programa através do e-mail naturaobserva@cascaisambiente.pt.

VI. CANDIDATURA DOS VOLUNTÁRIOS

A candidatura é feita através de preenchimento de um formulário de inscrição *online* disponível em www.cascaisjovem.pt.

Natal: 16 de novembro a 3 de dezembro de 2018

Páscoa: 25 de fevereiro a 20 de março de 2019

Caso seja selecionado, o voluntário deverá apresentar os seguintes documentos:

Voluntário maior de idade

- Apresentação do documento de identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão do cidadão; Passaporte ou equivalente)
- Apresentação do cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão);
- Comprovativo de morada (Certidão no Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no Município de Cascais;
- **IBAN em documento bancário** (com o nome do titular da conta).

Voluntário menor de idade:

- Termo de responsabilidade preenchido e devidamente assinado pelo encarregado de educação;
- Apresentação do documento de identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou equivalente) do Jovem e do Encarregado de educação;
- Apresentação do cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão) do encarregado de educação;
- Comprovativo de morada (Certidão no Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no município de Cascais;
- **IBAN em documento bancário** (com o nome do titular da conta).

VII. SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

A seleção dos voluntários é feita por elementos da equipa de coordenação dos respetivos Programas em que se inscreve.

1. Fases de Seleção

- a) Avaliação do formulário de inscrição, onde são avaliadas competências de pro atividade e detetadas competências específicas;
- b) Identificação dos jovens selecionados com base no ponto a. Considerando também os seguintes fatores:
 - Heterogeneidade nas equipas (idade e género);
 - Número de vagas por programa;
 - Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no programa.

2. Os programas de Voluntariado Jovem onde se insere o Programa Natura Observa são programas inclusivos. Assentam na plena integração de todos, valorizando a igualdade de oportunidades e o respeito pela dignidade. Procuram desenvolver competências, autonomia e o protagonismo social dos jovens através da participação ativa na sociedade.

3. A seleção de repetentes, ou seja, de voluntários que já participaram no Programa, é feita com base na avaliação da sua prestação nos respetivos Programas.
4. Os voluntários selecionados serão contactados para o correio eletrónico que indicaram no formulário de inscrição. Se o candidato não responder ao contacto ao fim de 48h será efetuada a sua substituição.
5. Os jovens selecionados serão contactados via e-mail. No entanto, o jovem poderá ser contactado durante o decorrer do turno dos Programas para os quais se inscreveu, caso ocorram desistências/libertação de vagas em qualquer fase dos Programas.
6. Os jovens selecionados para o Programa deverão preencher obrigatoriamente o campo relativo à Autorização de Divulgação de Imagem, no formulário online. O seu consentimento para tal dará permissão à Câmara Municipal de Cascais e as entidades a ela associadas a afixar, reproduzir e comunicar através de qualquer meio técnico as fotografias e imagens recolhidas no âmbito do Programa.

VIII. BOLSAS

Os Voluntários usufruirão de uma bolsa para alimentação e transporte. O pagamento da bolsa nunca demorará menos de 15 dias uteis após o turno terminar. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento será efetuado ao Encarregado de Educação. O Voluntário terá que desempenhar pelo menos 25% de dias de atividade para ter direito ao diário da bolsa estabelecida.

Os voluntários têm direito ao pagamento de uma bolsa no valor de 15€ (quinze euros) diários.

Os coordenadores recebem o valor de bolsa no montante de 4,5€/hora, sendo que para a modalidade de tempo parcial o limite da carga horária mensal é de 90 horas a que corresponde o valor máximo total de € 405 e para a modalidade de tempo inteiro o limite da carga horária mensal é de 160 horas a que corresponde uma bolsa de € 720,00.

IX. TRANSPORTE

É disponibilizado um transporte entre Cascais e o local do projeto, partindo do Largo da Estação meia hora antes do início de cada turno e saindo do local do projeto meia hora depois de cada turno terminar. Cada voluntário terá de respeitar o horário do autocarro consoante o projeto em que está inserido, não sendo permitida a utilização do transporte fora desse horário.

Os voluntários que se desloquem por meios próprios poderão estacionar na zona do Hangar (portão ao lado da base), não sendo permitida a entrada de quaisquer viaturas particulares da Quinta Vale de Cavalos por questões de circulação e manobra de viaturas afetas ao programa e restantes trabalhadores da Quinta e porque o espaço de estacionamento é limitado.

X. CONDUTAS DE RESPEITO PELA NATUREZA E MEIO AMBIENTE

Qualquer das situações abaixo descritas deve ser respeitada:

- No decorrer do trabalho voluntário, a conservação da natureza deverá ser tida sempre como prioridade;
- Não retirar nenhum objeto do seu meio natural, nem molestar ou apanhar qualquer tipo de vegetação ou animal;
- Não espoliar os achados arqueológicos e demais lugares naturais com riqueza histórica;
- Nunca deixar nem atirar para o chão, plásticos, papéis ou vidros. Ao sol, o efeito lupa do vidro pode provocar um incêndio;
- Recolher o lixo encontrado nos locais de trabalho voluntário;
- É expressamente proibido fumar nas áreas florestais.

NOTA: A leitura destas normas não invalida a leitura das Normas de Participação Gerais – Edições Especiais.